



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1272  
Ano 2023  
Página 1 de 11

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023

## Município de Espírito Santo do Pinhal

<b>Departamento de Administração</b> .....	2
Processo Seletivo .....	2
<b>Departamento de Cultura</b> .....	3
Edital .....	3
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	11
Homologação .....	11

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone: (19) 3651-1918

Celular:

E-mail: [camesp@pinhal.sp.gov.br](mailto:camesp@pinhal.sp.gov.br)

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: [www.camarapinhal.sp.gov.br](http://www.camarapinhal.sp.gov.br)

### Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone: (19) 3651-9699

Celular:

E-mail: [secretaria@pinhal.sp.gov.br](mailto:secretaria@pinhal.sp.gov.br)

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinchal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinchal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1272  
Ano 2023  
Página 2 de 11

Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023

## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Administração

#### Processo Seletivo



#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

#### ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: PALÁCIO DO CAFÉ – Praça Rio Branco, S/N – Centro – Espírito Santo do Pinhal /SP – CEP: 13990-000 nos dias **16, 17 ou 18 de Janeiro**, no horário das **9:00 as 11:00 ou das 13:00 às 16:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: (1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º-Reservista ou CAM (Certificado de Alistamento Militar) CONSTANDO DISPENSA, para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (do convocado e dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (constando estar QUITE), 11º -01 foto 3x4, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade). Na forma do que prevê o Edital nº. 02/2022, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

##### 1. PARA O CARGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
18º	22400167	Lisiane Lirio	9059779323
19º	22400120	Vivian Barbosa Candini de Oliveira	34.007.664-1

Mogi Guaçu 13 de Janeiro de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
SUPERINTENDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1272

Ano 2023

Página 3 de 11

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023

## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Cultura

#### Edital

EDITAL nº 01/2023

#### CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA O CARNAVAL 2023

O Departamento de **Cultura de Espírito Santo do Pinhal** torna público que será realizado o CREDENCIAMENTO para seleção de projetos de profissionais interessados em apresentar propostas para a participação nos festejos de Carnaval 2023 nas seguintes condições:

##### 1. DO OBJETO

1.1 O presente edital é de caráter **CLASSIFICATÓRIO** e tem por objetivo o **CREDENCIAMENTO** de propostas para execução de prestação de serviços na área de Cultura para Municipalidade de Espírito Santo do Pinhal que se adéquem à Programação dos Festejos de Carnaval 2023 em homenagem ao artista pinhalense João Batista Acaíabe.

1.2 As propostas deverão ser executadas entre os dias 18 a 21 de fevereiro de 2023 dentro dos projetos: Projeto Circuito Carnaval de Rua que acontecerá ao longo do trajeto da rua José Bonifácio e Projeto Circuito Carnaval Coreto Elsio Almas Torres na Praça da Independência, no presente Edital:

1.3 Circuito Carnaval Coreto Elsio Almas Torres contemplará:

1.3.1 - 4 Bandas com formação de no mínimo de 08 músicos com repertório relativo aos festejos de carnaval.

1.3.2 - 2 grupos musicais para as matines com formação de no mínimo 3 músicos.

1.4 Circuito Carnaval de Rua:

1.4.1 - 3 Grupos para o Charanga de Abertura do Circuito de Rua, com formação de no mínimo de 15 artistas entre cantores, percussão, harmonia, metais e alegoria executando marchinhas carnavalescas.

1.4.2 - 1 Escolas de Samba com no mínimo 100 componentes, mínimo 2 carros alegóricos e 3 alas.

1.4.3 - 2 Blocos com bateria, com no mínimo 50 componentes sendo 30 ritmistas.

1.4.4 - 4 Blocos sem bateria, com no mínimo 40 componentes.

1.5 No Circuito Carnaval Coreto Elsio Almas Torres as 4 (quatro) bandas selecionadas no item 1.3.1 se apresentarão uma por noite entre os dias 18 e 21 de Fevereiro; e os 2 (dois) grupos selecionados no item 1.3.2 se apresentarão um em cada matine.

1.6 No Circuito Carnaval de Rua os selecionados se apresentarão nos 3 dias de desfile; sábado; domingo e terça-feira de Carnaval.

1.7 Os profissionais que apresentarem propostas para os itens 1.3.1 e 1.3.2, devem comprovar conhecimento e experiência em festejos carnavalescos com no mínimo 2 anos consecutivos de atividades desenvolvidas, antes da pandemia, no carnaval de rua de Espírito Santo do Pinhal e /ou região.

1.7.1 Os profissionais que apresentarem propostas para os itens 1.4.2 e 1.4.3 devem comprovar conhecimento e experiência em festejos carnavalescos com no mínimo 2 anos consecutivos de atividades desenvolvidas, antes da pandemia, no carnaval de rua de Espírito Santo do Pinhal.

1.7.2 As propostas poderão sofrer readequação para atender às demandas latentes do Departamento de Cultura.





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1272

Ano 2023

Página 4 de 11

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023

## 2. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente seleção os profissionais das áreas artística e cultural, maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
- 2.2 As propostas deverão ser estruturadas da seguinte forma:
  - 2.2.1 Nome do Proponente.
  - 2.2.2 Documento de Identidade e CPF.
  - 2.2.3 Comprovante de Endereço.
  - 2.2.4 Currículo do Proponente.
  - 2.2.5 CNPJ.
- 2.2.6 Proposta escrita de acordo com temática do Carnaval 2023: Homenagem ao artista João Batista Acaiaibe.

## 3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas para o Circuito Carnaval Coreto Elsio Almas Torres 4 ( quatro) vagas para bandas e 2 (duas) vagas para grupos musicais ( matine) de acordo com o presente Edital.
  - 3.1.1 Serão oferecidas para o Circuito Carnaval de Rua, 3 (três) vagas para a Charanga de Abertura; 1 (uma) vagas para Escola de Samba; 2 ( duas) vagas para Blocos com bateria e 4 ( quatro) vagas para Bloco sem bateria.
  - 3.1.2 Serão credenciados em lista classificatória, as propostas que alcançarem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos definida no item 6.3

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas no período de 10/01/2023 a 25/01/2023 e deverão ser realizadas no setor de protocolo da Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal. Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/n, térreo do bloco G - UNIPINHAL. Em ANEXO o formulário de inscrição e o modelo de preenchimento das propostas.
- 4.2 As inscrições poderão ser feitas somente por Pessoa Jurídica que efetivamente seja membro do grupo proponente.

## 5. DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1 A Comissão de Seleção é formada por membros do Departamento de Cultura.
- 5.2 Caberá à Comissão de Seleção analisar e selecionar os projetos, sendo soberana quanto ao mérito das decisões.

## 6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

- 6.1 A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1272  
Ano 2023  
Página 5 de 11

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023

6.2 Os candidatos classificados deverão declarar ter disponibilidade de horários para atender aos eventos dos Festejos de Carnaval.

6.3 Ao avaliar as propostas a Comissão Julgadora observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta, de acordo com os seguintes critérios e pontuações elencados abaixo:

Para a Categoria 1.3.1 e 1.3.2

**A) Sem apresentação de comprovação de experiência – desclassificado.**

**B) Proposta da apresentação.**

Objetivos, clareza e qualidade da proposta;

De 0 a 5 pontos

**C) Viabilidade da proposta**

O critério principal de avaliação deste item é a capacidade de execução da proposta.

De 0 a 5 pontos

**D) Experiências em atividades artísticas carnavalescas**

Comprovações de ações realizadas em equipamentos públicos e/ou comunitários e/ou coletivos.

De 0 a 10 pontos

**E) Relevância do currículo nas atividades propostas**

De 0 a 5 pontos

Total máximo de pontos: 25 (vinte e cinco pontos)

Para a Categoria 1.4.2 e 1.4.3

**A) Sem apresentação de comprovação de experiência – desclassificado**

**B) Proposta da apresentação**

Objetivos, clareza e qualidade da proposta;

De 0 a 5 pontos

**C) Viabilidade da proposta**

O critério principal de avaliação deste item é a capacidade de execução da proposta.

De 0 a 5 pontos

**D) Experiências em atividades artísticas carnavalescas**

Comprovações de ações realizadas em equipamentos públicos e/ou comunitários e/ou coletivos.

De 0 a 10 pontos

**E) Relevância do currículo nas atividades propostas**

De 0 a 5 pontos



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1272

Ano 2023

Página 6 de 11

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023

Total máximo de pontos: 25 (vinte e cinco pontos)

Para as Categorias 1.4.1 e 1.4.4

#### A) Proposta da apresentação

Objetivos, clareza e qualidade da proposta;

De 0 a 5 pontos

#### B) Viabilidade da proposta

O critério principal de avaliação deste item é a capacidade de execução da proposta.

De 0 a 10 pontos

#### C) Experiências em atividades artísticas e ações realizadas em equipamentos públicos e/ou comunitários e/ou coletivos.

De 0 a 5 pontos

#### D) Relevância do currículo nas atividades propostas

De 0 a 5 pontos

Total máximo de pontos: 25 (vinte e cinco pontos)

6.4 Serão considerados classificados os que atingirem a pontuação igual ou maior que 15 (quinze) pontos.

### 6.5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.5.1 Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- O tempo de atividade executando eventos carnavalescos como indicado no item 1.7 e 1.7.1 deste Edital.

### 7 -DO RESULTADO FINAL

7.1 Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, o resultado dos classificados será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1 Os classificados serão convocados para contratação de acordo com a pontuação recebida.

8.2 A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta seja efetivamente CONTRATADA pela Administração.

8.3 Para a efetivação da contratação da Pessoa Jurídica DEVE OBRIGATORIAMENTE estar em dia com os impostos municipais, estaduais e federais, bem como estar DEVIDAMENTE cadastrada no setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

8.4 Na falta de documentação ou na hipótese de desistência ou de não comparecimento do interessado serão convocados próximos classificados na lista.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1272

Ano 2023

Página 7 de 11

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023

## 9. DOS VALORES

9.1 O valor disponível para as propostas no Circuito Carnaval "Coreto Elsio Almas Torres" referente a uma apresentação por dia do item 1.3.1, será de R\$10.000,00 (dez mil reais) e uma apresentação por matine referente ao item 1.3.2 será de R\$3.000,00 (três mil reais).

9.2 O valor disponível para as propostas no Circuito Carnaval de Rua referente a **uma apresentação por dia**: sábado, domingo e terça-feira de Carnaval.

3(três) apresentações para o item 1.4.1, será de R\$7.000,00 (sete mil reais).

3 (três) apresentações para o item 1.4.2, será de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3 (três) apresentações para o item 1.4.3, será de R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

3 (três) apresentações para o item 1.4.4, será de R\$7.000,00 (sete mil reais)

9.3 O valor pago aos contratados é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização do evento.

9.4 O proponente deverá prestar contas ao Departamento de Cultura dos gastos efetuados com os recursos recebidos do presente Edital.

9.5 Os valores devidos aos prestadores de serviços serão pagos a partir do 10º dia útil do mês **subsequente da comprovada execução dos serviços**, mediante apresentação da nota fiscal e confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

9.6 A nota fiscal do proponente classificado só poderá ser emitida perante autorização do Departamento de Cultura, após a prestação de contas.

9.7 Os proponentes que tenham suas propostas selecionadas deverão apresentar conta jurídica bancária própria para recebimento dos valores decorrentes a serem pagos pelo Departamento de Cultura.

9.8 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais (ECAD) ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato **cabem exclusivamente ao contratado**.

9.9 O Departamento de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal.

## 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão do contrato será consensual quando o contratado informar com antecedência mínima de 07 (sete) dias antes do evento.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1272  
Ano 2023  
Página 8 de 11

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023

10.2 Em nenhuma hipótese o(a) proponente(a) pode terceirizar seus horários de atividades. Se for constatado tal hipótese, o contrato do referido proponente poderá ser rescindido.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Os serviços prestados serão acompanhados pelo Departamento de Cultura. Caso o Departamento de Cultura avalie o serviço como não satisfatório o contrato do proponente será rescindido.

11.2 O classificado é responsável por todos os instrumentos de trabalho (instrumentos musicais, fantasias, adereços, alegorias, etc) utilizados na execução dos Festejos Carnavalescos.

## 12. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Departamento de Cultura de Espírito Santo do Pinhal compromete-se a não utilizar os projetos inscritos sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

12.2 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

12.3 O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de suas atividades e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do Departamento de Cultura.

12.4 O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

12.5 O Departamento de Cultura de Espírito Santo do Pinhal exercerá a fiscalização dos serviços contratados, por membros designados, após o credenciamento no ato da assinatura do contrato.

**Luciano Belcuore**  
**Diretor do Departamento de Cultura**



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1272  
Ano 2023  
Página 9 de 11

Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023

## ANEXOS

### **PROTOCOLO DE REQUERIMENTO**

À

Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal e Departamento de Cultura.

Ref.: Editais Culturais.

Artista Concorrente.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
residente \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, venho por meio deste, REQUERER o credenciamento no edital  
\_\_\_\_\_ para integrar a programação cultural de 2022 do Departamento de Cultura do  
município de Espírito Santo do Pinhal.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1272  
Ano 2023  
Página 10 de 11

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023

**Chamamento Público N° 01/2023**  
**GUIA DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE**  
**PROPOSTA PARA EVENTOS DE CARNAVAL**

Nome do Projeto \*

Endereço de e-mail do proponente \*

Telefone celular \*

Nome do proponente \*

Documento de identidade com foto \*

Endereço \*

Comprovante de residência \*

Modalidade da proposta (selecione abaixo)\* (múltipla escolha)\*

Grupo Musical Carnavalesco

Bloco Carnavalesco

Escola de Samba

Outros

CASO TENHA MARCADO A OPÇÃO “OUTROS” NA MODALIDADE DA PROPOSTA, INFORME QUAL:

**Descrição da Proposta \***

**Objetivo da Proposta \***

**Justificativa \***

**Público-alvo \***

**Curriculum breve do proponente \*** (*Anexar os documentos comprobatórios de sua atuação como arte-educador na área da proposta apresentada*).



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1272

Ano 2023

Página 11 de 11

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023

## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Secretaria Municipal de Saúde

#### Homologação

#### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Portaria nº. 007, de 04 de janeiro de 2021, **HOMOLOGA** os atos correspondentes ao **Pregão Eletrônico nº. 010/2.022**, Processo Licitatório nº. 12.116, de 17 de outubro de 2.022, objeto do **Sistema de Registro de Preços Visando a Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e de Enfermagem (barreira protetora, curativos, fraldas, soros, teste biológico, teste de Covid-19 e afins...)** para **Atender a Secretaria Municipal de Saúde**, em especial, a **ADJUDICAÇÃO** promovida a favor da(s) licitante(s):

- Aramed Comercial Hospitalar Eireli. (CNPJ nº. 24.479.444/0001-10) referente ao item nº. 03;
- Cepalab Laboratórios S.A. (CNPJ nº. 02.248.312/0001-44) referente ao item nº. 21;
- Cirúrgica União Ltda. (CNPJ nº. 04.063.331/0001-21) referente ao item nº. 07;
- Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. (CNPJ nº. 56.081.482/0001-06) referente aos itens nº. 13, 17, 18 e 19;
- Hospec Hospitalar Ltda. (CNPJ nº. 27.885.491/0001-51) referente ao item nº. 04;
- Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli. (CNPJ nº. 26.234.900/0001-97) referente aos itens nº. 01,02, 05, 08, 10 e 11;
- Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. (CNPJ nº. 49.228.695/0001-52) referente aos itens nº. 06 e 09;
- Nacional Comercial Hospitalar S.A. (CNPJ nº. 52.202.744/0007-88) referente ao item nº. 20;
- **foi considerado deserto** os itens nº. 14, 15 e 16; e
- **foi considerado fracassado** o item nº. 12.

Encaminhe ao Setor de Compras e Licitações, para a elaboração da Ata de Registro de Preços.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município (DO-e Pinhal).

Espírito Santo do Pinhal (SP), 13 de janeiro de 2.023.

**Gabriel Spindola Ribeiro** - Secretário Municipal de Saúde.